

# Política de Prevenção da Exploração, Abuso e Assédio Sexual (PSEAH) e Combate ao Tráfico de Pessoas

## Abril de 2026

**RECURSO:** [vídeo de apresentação de 5 minutos](#)

## I. Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual (PSEAH)

### 1. Introdução:

A Rainforest Foundation US / Rainforest Foundation US Peru (RFUS) está comprometida em garantir um ambiente seguro, confiável e respeitoso dentro de nossa organização, escritórios internacionais, programas e projetos. O trabalho da RFUS com comunidades, às vezes, envolve a equipe da RFUS e parceiros de implementação interagindo com membros da comunidade, incluindo aqueles marginalizados ou vulneráveis. Em todos os casos, os direitos e a dignidade dos indivíduos são priorizados por meio de medidas de prevenção definidas e relatórios de procedimentos.

Esta política define os princípios orientadores do RFUS com relação à Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual (SEAH). Ela descreve procedimentos para prevenir e responder a alegações de abuso e assédio sexual.

Esta política desenvolve a **Ética e o Código de Conduta da RFUS**, que descreve os padrões éticos e o comportamento aceitável aplicáveis às operações da RFUS e complementa as políticas internas da RFUS sobre **Não Assédio, Prevenção de Assédio Sexual, Conflito de Interesses e Denunciantes** incluídas no [Manual do Funcionário da RFUS](#) e no [Site da RFUS](#).

**Esta política está em conformidade com os padrões de prevenção de SEAH (pSEAH)** incluídos nas [IASC - Diretrizes para implementar o MOS-PSEA](#) e na [Abordagem Comum para Proteção contra Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual \(CAPSEAH\)](#) em alinhamento com o escopo de trabalho da Rainforest Foundation US e da Rainforest Foundation US Peru.

### 2. Escopo desta Política:

Esta Política se aplica a todos os funcionários, estagiários, voluntários e representantes da RFUS (em conjunto, "**funcionários da RFUS**"), bem como (i) parceiros da RFUS que recebem financiamento direto da RFUS para implementar atividades; e (ii) contratados/consultores independentes pagos diretamente pela RFUS e por seus funcionários e representantes (em conjunto, "**parceiros de implementação**").

(semidireto,

A equipe do RFUS e os parceiros de implementação devem cumprir esta política, e o RFUS terá um procedimento para garantir que eles possam reconhecer o risco de SEAH e entender como preveni-lo e relatá-lo adequadamente.

### 3. Seis principios fundamentales respecto a la explotación y abusos sexuales

- A exploração e os abusos sexuais cometidos por pessoal humanitário constituem faltas graves de conduta e, por conseguinte, motivam a cessação do emprego.
- As atividades sexuais com crianças (ou seja, pessoas menores de 18 anos) são proibidas, independentemente da idade fixada localmente para atingir a maioridade ou a idade de consentimento. Não pode ser invocada como justificativa uma estimativa errada da idade do menor.
- É proibido trocar dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais e outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador. Isto inclui qualquer prestação de assistência que seja obrigatória para as pessoas que participam em projetos ou programas.
- São proibidas as relações sexuais entre o pessoal humanitário e os beneficiários, pois se baseiam numa dinâmica de poder e implicam o uso indevido da posição ou do cargo. Este tipo de relações compromete a credibilidade e a integridade do trabalho humanitário.
- Caso um membro do pessoal humanitário tenha preocupações ou suspeitas quanto à prática de atos de exploração e abuso sexual por outro membro do pessoal, independentemente de pertencer ou não à mesma organização, deve comunicar essas preocupações por meio dos mecanismos de denúncia existentes a nível institucional.
- O pessoal humanitário tem a obrigação de criar e manter um ambiente que permita prevenir a exploração e os abusos sexuais e promova a aplicação do código de conduta. A gerência, em todos os níveis, tem responsabilidades específicas de apoiar e desenvolver sistemas que mantenham esse ambiente.

### 4. Nossos princípios e ações:

**Conscientizar:** SEAH é proibido e pode constituir má conduta grave, motivo para a rescisão do contrato e para um processo legal, dependendo de sua gravidade. Os atos de SEAH constituem abuso de poder e prejudicam a integridade e o impacto do trabalho do RFUS. Em particular:

- É proibido o ato ou a ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas;
- É proibida a troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo demandas por sexo / 'favores sexuais' ou outras formas de comportamento abusivo, humilhante, degradante ou explorador. Isso inclui a troca de qualquer assistência ou proteção que seja devida a pessoas ou comunidades;
- É proibido qualquer relacionamento sexual que envolva uso indevido de posição, função ou hierarquia, ou qualquer abuso de poder e desequilíbrio de poder;
- É proibida a atividade sexual com crianças (pessoas menores de 18 anos), independentemente da maioridade ou da idade de consentimento vigentes no local. Uma crença equivocada sobre a idade de uma criança não é uma defesa justificada;
- Assédio sexual de colegas de trabalho (da mesma organização ou não) ou de pessoas em comunidades que recebem assistência ou proteção (beneficiários);
- Qualquer abuso de álcool ou de substâncias que aumentem a probabilidade dessas ações descritas.

A RFUS garantirá que todos os funcionários e parceiros de implementação do RFUS estejam cientes da responsabilidade compartilhada de prevenir e responder a quaisquer preocupações relacionadas à SEAH.

- A RFUS exige que todos os funcionários cumpram sua política de pSEAH e Código de Conduta, assinem o formulário de reconhecimento da política do pSEAH e participem do treinamento anual/bianual fornecido pelo departamento de Pessoas e Cultura.

(semidireto,

- O RFUS exige que (i) os parceiros do RFUS que recebem qualquer financiamento diretamente do RFUS para implementar atividades e (ii) os contratados/consultores independentes pagos diretamente pelo RFUS, seus funcionários e representantes (em conjunto, “parceiros de implementação”) cumpram a política de pSEAH do RFUS, que será incluída em acordos de subvenção, Memorandos de Entendimento (MOUs) e contratos de prestadores de serviços, quando apropriado.

**Prevenir:** A RFUS acredita que a prevenção de SEAH (pSEAH) é uma responsabilidade compartilhada. Todos devem desempenhar um papel ativo na prevenção e na resposta a quaisquer preocupações relacionadas à SEAH ao participarem das atividades da RFUS. A RFUS adota uma abordagem baseada em risco para prevenir SEAH. Cada acordo de subvenção, MOU e contrato de prestação de serviços que transfira fundos RFUS a parceiros de implementação incluirá uma descrição do escopo do trabalho e das atividades, a classificação de risco de SEAH e as medidas preventivas predeterminadas. Esta responsabilidade inclui que as equipes de gerenciamento de projetos: (i) classifiquem todos os projetos/programas/consultorias financiados pela RFUS e pelos parceiros de implementação com base no risco potencial de SEAH antes da aprovação da transferência de financiamento; e (ii) documentem a implementação de ações preventivas predeterminadas, dependendo do nível de risco, fornecendo capacitação quando necessário.

- Os gestores de projetos avaliarão os serviços/projetos/programas profissionais financiados e pagos pelo RFUS e classificarão o nível de risco de SEAH de acordo com a [ferramenta de classificação \(no Apêndice\)](#).
- Após identificar o nível de risco, a RFUS incluirá, conforme necessário, as medidas preventivas proporcionais no acordo de subvenção, no MOU e no contrato de prestação de serviços, para detectar, evitar ou mitigar o risco de SEAH, de acordo com a [tabela de medidas preventivas pré-determinadas \(no Apêndice\)](#). Podem ser necessárias medidas adicionais para projetos incomuns com riscos maiores de SEAH, incluindo análises especiais de risco de SEAH e desenvolvimento de ações específicas de prevenção de SEAH, considerando a contribuição dos parceiros de implementação que recebem o financiamento.

**Reportar:** A RFUS se responsabiliza perante as pessoas a quem atendemos, incluindo beneficiários, comunidades, nossos parceiros de implementação, doadores e a equipe da RFUS. A RFUS está comprometida com a responsabilização e a transparência por meio de mecanismos de denúncia apropriados, acessíveis e seguros. Também apoiamos nossos parceiros de implementação a fazerem o mesmo. Relatórios mais robustos permitem que a RFUS monitore melhor o SEAH, entenda os riscos, melhore os sistemas e proteja as pessoas adequadamente. Isso inclui as opções de denunciar de forma confidencial e/ou anônima. Todas as preocupações, denúncias e investigações serão tratadas com acesso restrito e todos os registros serão mantidos em segurança. A comunicação sobre preocupações, relatórios e investigações será mantida confidencial e segura. (ver seção 5)

**Priorizar as necessidades da vítima/sobrevivente:** A RFUS está comprometida em garantir que todo o nosso trabalho seja sustentado por uma abordagem de “não causar danos” e que priorize os direitos, necessidades e desejos da vítima/sobrevivente, para garantir sua segurança, saúde e bem-estar. Todos os esforços serão feitos para proteger a privacidade de todos os reclamantes, denunciadores e sujeitos à reclamação. Embora a RFUS não possa garantir anonimato completo, as informações sobre a reclamação e a investigação serão restritas a quem precisa saber.

**Tolerância zero à inação:** A RFUS não permite, encoraja ou tolera a participação ou envolvimento em SEAH ou qualquer conduta substancialmente equivalente a SEAH. A RFUS define “tolerância zero” como agir, em todas as alegações, de forma justa e razoável, com a devida consideração à justiça processual. Tolerância zero não significa zero incidentes, mas garante que a RFUS faça um esforço definido para fornecer uma maneira confortável e confidencial para vítimas/sobreviventes denunciarem, e uma resposta apropriada seja colocada em ação. Isso também significa tolerância zero à inação para prevenir, denunciar ou responder a casos de SEAH, e tolerância zero à retaliação contra vítimas/sobreviventes ou denunciadores. A denúncia é fortemente encorajada e não deve ser penalizada.

**Monitoramento:** A RFUS avaliará de forma ativa e consistente os riscos potenciais e monitorará ou investigará incidentes relacionados à SEAH, com o objetivo de prevenir tais comportamentos, adotando medidas proativas e respondendo de forma apropriada quando surgirem problemas. A responsabilidade de monitoramento será compartilhada conforme descrito abaixo:

(semdireto,

- O **departamento de Programas** da RFUS será responsável por (i) avaliar cada trabalho de consultoria e projeto/programa financiado pela RFUS e classificar o nível de risco de SEAH; e (ii) apoiar a implementação de medidas preventivas proporcionais.
- O **departamento de Finanças e Administração** da RFUS garantirá (i) que cada acordo de subvenção, MOU e contrato de prestador de serviços inclua a documentação relativa ao nível de classificação de risco do SEAH e (ii) que as ações preventivas sejam implementadas e arquivadas adequadamente.
- O **departamento de Pessoas e Cultura** da RFUS (i) fornecerá treinamento específico sobre as políticas da PSEAH e processará a verificação de antecedentes quando necessário; (ii) gerenciará quaisquer reclamações recebidas e liderará possíveis investigações; e (iii) fornecerá relatórios anuais à Equipe de Gestão Sênior da RFUS, por exemplo, avaliações de risco da SEAH, reclamações recebidas e investigações realizadas.

**Comunicação proativa com parceiros de implementação:** a RFUS consultará os parceiros de implementação sempre que possível. E colaborará, ouvirá e usará o conhecimento das populações locais ao classificar os níveis de risco de SEAH, implementar abordagens de medidas preventivas predeterminadas e relatar a eficácia dos mecanismos, especialmente em projetos incomuns com riscos de SEAH mais altos que exigem análise especial de risco de SEAH e desenvolvimento de ações específicas de prevenção de SEAH.

## 5. Relato de incidentes:

**Todos os funcionários da RFUS** são obrigados a relatar quaisquer preocupações ou violações desta política à liderança da RFUS, por meio do mecanismo previsto na [Política de Prevenção de Discriminação, Assédio e Retaliação](#). (Consulte o formulário de relatório de incidentes na seção [7. Apêndice](#))

**Os parceiros de implementação** são obrigados a comunicar as preocupações por meio de [complaints@rainforestus.org](mailto:complaints@rainforestus.org) para análise da Diretoria Executiva da RFUS. Eles também podem usar o [Formulário para denunciar condutas inadequadas](#). (Consulte o formulário de relatório de incidentes na seção [7. Apêndice](#))

**Os indivíduos podem relatar preocupações ou reclamações de forma confidencial à Diretoria Executiva da RFUS, por meio do e-mail [complaints@rainforestus.org](mailto:complaints@rainforestus.org).** Também podem usar o [Formulário para denunciar condutas inadequadas](#). (Consulte o formulário de relatório de incidentes na seção [7. Apêndice](#))

**Todos os funcionários e parceiros de implementação da RFUS** que receberem um relatório verbal ou ouvirem preocupações de outro indivíduo devem compartilhar imediatamente todas as informações pertinentes com a Diretoria Executiva da RFUS ou com a Diretoria de Programas. (Consulte o formulário de relatório de incidentes na seção [7. Apêndice](#))

**A retaliação** contra qualquer indivíduo que apresente uma denúncia de SEAH de boa-fé é estritamente proibida pela [Política de Denúncias](#) da RFUS.

A RFUS investigará prontamente e exaustivamente todas as reclamações de SEAH, seguindo os procedimentos estabelecidos, conforme previsto na [Política de Prevenção de Discriminação, Assédio e Retaliação](#). A RFUS está comprometida em tratar todas as vítimas com dignidade e respeito, ouvindo-as e guiando-se por seus desejos sempre que possível e apropriado. Todos os esforços serão feitos para proteger a privacidade de todos os denunciadores, relatores e alvos de uma denúncia. Embora a RFUS não possa garantir total confidencialidade, as informações sobre a denúncia e a investigação serão limitadas a indivíduos que necessitem de acesso.

**Parceiros de implementação** devem cooperar com a RFUS e com as partes designadas pela RFUS, e garantir a cooperação de indivíduos e entidades sob seu controle em qualquer investigação relacionada à SEAH.

Conforme apropriado e somente mediante desejo expresso da vítima, a RFUS reportará às autoridades competentes, com jurisdição sobre o processo criminal por delitos de SEAH.

(semidireto,

## 6. Consequências de Violações das Políticas:

Se uma investigação confirmar que um funcionário da RFUS violou uma política, a RFUS tomará medidas disciplinares conforme a [Política de Prevenção de Assédio da RFUS](#), incluindo rescisão, conforme apropriado, de acordo com seu contrato e leis aplicáveis.

Se uma investigação confirmar que um parceiro de implementação deixou de cumprir a linguagem contratual aplicável a qualquer acordo de subvenção, MOU ou contrato de prestação de serviços, serão tomadas medidas corretivas, incluindo, mas não se limitando a: treinamento adicional, advertência, rescisão do acordo por justa causa, com efeito imediato, ou possível desqualificação de contratos ou concessões futuras com a RFUS.

## 7. Definições:

- **Criança:** De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, “criança” significa todo ser humano menor de 18 anos, a menos que, pela legislação aplicável, a idade de uma criança seja definida como menor. Para os fins desta política, a RFUS considera criança qualquer pessoa com menos de 18 anos. Se o país anfitrião definir a idade de consentimento em 21 anos, nesse país, “criança” significa um indivíduo com menos de 21 anos.
- **SEAH:** Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual.
- **pSEAH:** Prevenção de Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual.
- **Retaliação:** Qualquer ação prejudicial, direta ou indireta, recomendada, ameaçada ou tomada porque um indivíduo foi vítima de, ou relatou, de boa-fé, suspeitas de suposta má conduta – como exploração ou abuso sexual –, ou participou de uma auditoria ou investigação autorizada. A retaliação pode incluir a negação de auxílio ou a distribuição injusta de assistência, ações administrativas adversas, como, entre outras, avaliações baixas de desempenho injustificadas, mudanças de função, clima de trabalho hostil ou outras decisões negativas que afetem os termos e condições de emprego do indivíduo. A retaliação também pode assumir a forma de abuso verbal ou de assédio.
- **Abuso Sexual:** Qualquer ato ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja por meio da força ou em condições desiguais ou coercitivas. Qualquer atividade sexual com uma criança é considerada abuso sexual.
- **Exploração Sexual:** Qualquer ato ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, desigualdade de poder ou confiança para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a: ameaçar, trocar favores sexuais, ou lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente com a exploração sexual de outra pessoa.
- **Assédio Sexual:** Qualquer investida sexual indesejada, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira no trabalho, seja condição para contratação ou crie um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo em relação à execução dos negócios e projetos da RFUS. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas de sexos ou gêneros diferentes ou do mesmo sexo ou gênero e pode ser iniciado por qualquer gênero ou sexo. Mesmo que um indivíduo participe voluntariamente de atividades ou discussões de natureza sexual, as ações podem constituir assédio sexual se o indivíduo indicar que a conduta foi indesejada.
- **Populações vulneráveis à SEAH:** crianças e menores (menores de 18 anos), pessoas com deficiência, idosos e mulheres de comunidades beneficiárias (não incluem funcionários da RFUS, membros da equipe, consultores de parceiros de implementação ou líderes comunitários).

(semidireto,

## 8. Apêndice:

Referências e recursos:

- [Apresentação da Política de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual \(PSEAH\) e Tráfico de Pessoas 2025](#)
- [Abordagem Comum para Proteção contra Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual \(CAPSEAH\)](#)
- [Norma Humanitária Essencial](#)
- [O Comitê Permanente Interinstitucional para a Proteção contra a Exploração e o Abuso Sexual e as IASC - Diretrizes para Implementação do MOS-PSEA](#)
- <https://psea.interagencystandingcommittee.org/resources/unicef-psea-toolkit-implementing-partners>
- [Guia de Melhores Práticas do IASC Mecanismos Interinstitucionais de Reclamações Baseados na Comunidade](#)
- [Modelo de análise de risco](#)
- [CHS Alliance: Diretrizes para investigações](#)

(semidireto,

<b>Classificação de projetos/programas/atividades com base no risco potencial de SEAH</b>	
<b>Nível de risco</b>	<b>Definições</b>
<b>Baixo risco</b>	<p><b>As atividades do programa não envolvem diretamente populações vulneráveis:</b> o trabalho é realizado com maior frequência em grupos (oficinas, viagens de monitoramento, atividades de fortalecimento organizacional); os participantes geralmente são líderes comunitários, funcionários da organização e outras pessoas em atribuições profissionais ou de liderança.</p> <p><b>Em espaços:</b> Ao visitar a comunidade beneficiária, é muito improvável que um membro da equipe da RFUS ou parceiro de implementação fique sozinho com uma potencial vítima por um período considerável em um espaço isolado. Isso inclui situações casuais em que a equipe da RFUS e os parceiros de implementação possam estar sozinhos, por um curto período, com populações vulneráveis na comunidade, durante as atividades do programa.</p>
<b>Risco Médio</b>	<p><b>As atividades do programa podem envolver populações vulneráveis, mas não são o foco principal do programa.</b> Os parceiros de implementação podem interagir com populações vulneráveis à SEAH ao implementar atividades financiadas pelo RFUS.</p> <p><b>Em espaços:</b> Ao visitar a comunidade beneficiária, um membro da equipe da RFUS ou de um parceiro de implementação pode ficar sozinho com uma vítima em potencial por um período considerável, em um espaço isolado. Isso inclui situações em que a equipe da RFUS e os parceiros de implementação podem estar com vítimas em potencial fora de sua comunidade, desacompanhadas de outros adultos por um período considerável.</p>
<b>Alto risco</b>	<p><b>Trabalho diretamente com populações vulneráveis à SEAH:</b> Os parceiros de implementação terão que interagir com populações vulneráveis ao implementar atividades financiadas pela RFUS: menores, pessoas com deficiências físicas ou mentais, idosos, profissionais do sexo...</p> <p><b>Em espaços:</b> Ao visitar a comunidade beneficiária, é muito provável que um membro da equipe da RFUS ou de um parceiro de implementação fique sozinho em um espaço isolado por um longo período, com a possível vítima. Isso inclui situações em que as potenciais vítimas ficam longe de sua comunidade, desacompanhadas de outros adultos, por um longo período.</p>

(semidireto,

<b>Ações preventivas predeterminadas, de acordo com o nível de risco.</b>	<b>Aplicar a:</b>		
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PADRÕES MÍNIMOS DE SEAH</b>	<b>Baixo risco</b>	<b>Risco médio</b>	<b>Alto risco</b>
Quando contratados, todos os funcionários da RFUS assinarão o formulário de reconhecimento da política de pSEAH e participarão do treinamento anual oferecido pelo departamento de Pessoas e Cultura.	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
O processo de seleção de todo o pessoal da RFUS a ser enviado às comunidades beneficiárias incluirá a verificação e a confirmação dos antecedentes criminais.	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Ao assinar seu memorando de entendimento ou seu contrato de prestador de serviços independente, os consultores e os parceiros executores devem aderir à política pSEAH da RFUS e declarar que não pertencem a nenhuma entidade incluída em qualquer lista de vigilância de grupos terroristas, cartéis, traficantes de drogas, traficantes de pessoas ou grupos criminosos organizados, e que nunca participaram do tráfico de pessoas nem promoveram a migração em massa nos últimos 10 anos, no mínimo; além disso, jurar que nunca foram investigados nem implicados em incidentes de exploração, abuso ou assédio sexual, e garantir que seus funcionários ou agentes conheçam e cumpram essas políticas.	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Ao assinarem seu MOU ou contrato, os parceiros de implementação devem assistir a uma apresentação em vídeo pré-gravada que descreve a política pSEAH.		<b>x</b>	<b>x</b>
A RFUS deve fornecer treinamento específico sobre a política de pSEAH aos parceiros de implementação após a assinatura do MOU ou do contrato. Para parceiros de implementação regulares/de longa data, esse treinamento será oferecido a cada dois anos.			<b>x</b>
As atividades serão planejadas especificamente para evitar que a equipe da RFUS/parceiros de implementação fiquem sozinhos com populações vulneráveis à SEAH em espaços isolados ou privados, sem a presença de outros funcionários, seus pais ou um adulto da comunidade por um período considerável. A RFUS consultará os parceiros de implementação sempre que possível e colaborará, ouvirá e utilizará o conhecimento da população local na implementação de medidas preventivas.			<b>x</b>
Os processos de recrutamento e triagem para todos os consultores da RFUS e para funcionários e consultores dos parceiros de implementação incluem a revisão de registros criminais, a verificação de antecedentes ou a coleta de cartas de referência de líderes comunitários.			<b>x</b>
Os funcionários da RFUS e os parceiros de implementação devem assinar um documento específico contendo uma proibição clara de participar de atividades de confraternização com populações vulneráveis da comunidade fora do horário de trabalho, permanecendo sozinhos/isolados em um espaço privado com a potencial vítima de SEAH.			<b>x</b>
A equipe da RFUS e os parceiros de implementação reforçarão uma estratégia de comunicação para informar as populações vulneráveis sobre os mecanismos de denúncia de incidentes.			<b>x</b>

(semidireto,

## **FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE INCIDENTES DE SEAH**

Versão online aqui: <https://forms.gle/EZgp3WkhtN9h2aTN9>

(para uso da equipe e das partes interessadas)

Uso exclusivo do escritório: Investigador designado: \_\_\_\_\_ Data de atribuição: \_\_\_\_\_

<b>Data do relatório:</b>	
<b>Nome e cargo ou perfil da pessoa que está relatando:</b>	
<b>Informações de contato preferenciais:</b>	
<b>Pessoa que está fazendo/registando o relatório:</b>	
<b>Quem</b> agiu/está agindo de maneira inadequada? (Inclua nome, sexo, perfil, cargo, organização, função... do suposto perpetrador)	
<b>Quais</b> são os tipos de comportamento problemático em questão: exploração sexual, abuso sexual ou assédio sexual?	
<b>Quando e onde</b> essas coisas aconteceram?	
<b>Quem</b> está sendo afetado ou prejudicado pelo comportamento (a vítima/sobrevivente em geral)?	

### **Informações adicionais opcionais**

<b>Testemunhas</b> que possam ter informações relevantes:	
Indivíduos a quem você tenha <b>reclamado ou denunciado anteriormente</b> (se houver):	

Envie o formulário preenchido para a equipe de Pessoas e Cultura ou para o e-mail [complaints@rainforestus.org](mailto:complaints@rainforestus.org) para análise pela Diretoria Executiva da RFUS.

(sendireto,

**SEAH HARMONIZED REPORTING FRAMEWORK**  
(for Rainforest Foundation US [reporting purposes](#) only)



50 Court Street, Suite 712  
Brooklyn, NY 11201  
rainforestfoundation.org



SEAH HARMONIZED REPORTING FRAMEWORK				
<b>Note:</b> For all data fields, if organizations select the option: "other", please specify.				
I- General Information On The Incident				
Incident Location	Reporting Channel	Profile of Person Reporting Incident	Overall Status of The Allegation	Remedial Actions
	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
Date of Incident				
Type of Allegation			Incident Reported to Authorities?	
<input type="text"/>			<input type="text"/>	
"Other" specifications:				
II- Information On The Victim / Survivor				
<b>Note:</b> Organizations may select "no survivor identified" to skip this section, or add multiple survivors for one incident.				
Sex	Age	Status	Does the Person Identify As Having A Disability?	Assistance Rendered
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
"Other" specifications:				
III- Information On The Alleged Perpetrator				
<b>Note:</b> Organizations may select "no perpetrator identified" to skip this section, or add multiple perpetrators for one incident.				
Sex	Status	Profile	Responsive Action	If Relevant, Reason Why No Responsive Action Was Taken
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
"Other" specifications:				

(semidireto,

## II. Prevenção de Tráfico de Pessoas

### 1. Introdução:

A Rainforest Foundation US (RFUS) está comprometida com um ambiente de trabalho livre de tráfico de pessoas e de escravidão, o que, para os fins desta política, inclui trabalho forçado e trabalho infantil ilegal. A RFUS não tolerará nem permitirá o tráfico de pessoas nem a escravidão em qualquer parte de nossa organização global.

A RFUS e o Governo dos Estados Unidos proíbem o tráfico de pessoas. A política do Governo dos EUA que proíbe o tráfico de pessoas está disponível no 48 CFR (Título 48 do Código de Regulamentações Federais), § 52.222-50, e é resumida abaixo sob o título “Resumo da Proibição do Tráfico de Pessoas”.

Funcionários da RFUS, subsidiárias, contratados, subcontratados, fornecedores, parceiros e outros por meio dos quais a RFUS conduz negócios devem evitar cumplicidade em qualquer prática que constitua tráfico de pessoas ou escravidão.

### 2. Escopo desta Política:

Esta política se aplica a todos os funcionários, estagiários, voluntários e representantes da Rainforest Foundation US e da Rainforest Foundation US Peru, bem como a contratados independentes (para facilitar a referência ao longo desta política, “funcionários”).

Todos os funcionários são responsáveis por ler, compreender e cumprir esta política. Os supervisores da RFUS são responsáveis por garantir que os funcionários que se reportam a eles, direta ou indiretamente, cumpram esta política e concluam o treinamento anual exigido pelo departamento de Pessoas e Cultura. Caso tenha alguma dúvida ou preocupação relacionada a esta política, consulte o departamento de Pessoas e Cultura.

### 3. Resumo da Proibição do Tráfico de Pessoas

A RFUS, como organização, e seus funcionários não devem se envolver em práticas que constituem tráfico de pessoas ou escravidão. Isso inclui, entre outras, as seguintes atividades:

- Envolver-se em qualquer forma de tráfico de pessoas;
- Aquisição comercial de atos sexuais;
- Utilizar trabalho forçado na execução de qualquer trabalho;
- Destruir, ocultar, confiscar ou negar de qualquer outra forma o acesso de um funcionário aos seus documentos de identidade ou de imigração, como passaportes ou carteiras de motorista, independentemente da autoridade emissora;
- Usar práticas enganosas ou fraudulentas durante o recrutamento de funcionários ou oferta de contrato de trabalho, como não divulgar – em um formato e linguagem compreendidos pelo funcionário ou candidato – informações básicas ou fazer deturpações materiais durante o recrutamento de funcionários em relação aos principais termos e condições de trabalho, incluindo: salários e benefícios complementares, local de trabalho, condições de vida, moradia e custos associados (se fornecidos pelo empregador ou agente), qualquer custo significativo a ser cobrado do funcionário ou candidato e, se aplicável, a natureza perigosa do trabalho;

(semdireto,

- Utilizar recrutadores que não cumprem as leis trabalhistas locais do país em que o recrutamento ocorre;
- Cobrar taxas de recrutamento dos candidatos;
- Se exigido por lei ou contrato, deixar de fornecer transporte de retorno ou deixar de pagar o custo do transporte de retorno ao término do emprego;
- Se exigido por lei ou contrato, deixar de fornecer ou providenciar moradia que atenda aos padrões de segurança e moradia do país anfitrião;
- Se exigido por lei ou contrato, deixar de fornecer um contrato de trabalho, acordo de recrutamento ou outro documento de trabalho exigido por escrito, com informações legalmente exigidas e em um idioma que o funcionário entenda.

#### 4. Relato de incidentes:

Os funcionários devem relatar qualquer conduta que considerem violar esta política ao seu supervisor ou ao departamento de Pessoas e Cultura. As denúncias também podem ser feitas por meio do e-mail de reclamações da RFUS, no endereço [complaints@rainforestus.org](mailto:complaints@rainforestus.org), para análise da diretoria executiva da RFUS, que permite denúncias anônimas, conforme permitido pela lei aplicável.

A falha em relatar condutas impróprias ou suspeitas de condutas impróprias por parte dos funcionários poderá ser considerada violação desta política.

#### 5. Consequências de Violações desta Política:

A RFUS não tolerará retaliações contra um funcionário por relatar, em boa-fé, uma preocupação ou por cooperar com uma investigação de conformidade, mesmo quando nenhuma evidência for encontrada para fundamentar a denúncia. É estritamente proibido pela [Política de Denúncias](#) da RFUS.

Qualquer violação desta política poderá ser motivo de ação disciplinar, incluindo demissão. A RFUS tem o direito exclusivo de interpretar esta política em relação aos seus respectivos funcionários. A violação da política do Governo dos EUA contra o tráfico de pessoas também pode resultar em ações penais contra os indivíduos responsáveis.

#### 6. Definições:

- **Tráfico de pessoas** é uma forma moderna de escravidão que envolve o comércio ilegal de pessoas para fins de exploração ou de lucro comercial. A vítima não precisa ser transportada fisicamente de um local a outro para que o crime se enquadre nessa definição.
- **Tráfico sexual** é o recrutamento, abrigo, transporte, fornecimento, obtenção, patrocínio ou solicitação de uma pessoa para fins de ato sexual comercial, no qual o ato sexual comercial é induzido por força, fraude ou coerção, ou no qual a pessoa induzida a realizar tal ato não atingiu 18 anos de idade (22 USC § 7102 – Título 22 do Código dos EUA).
- **Tráfico de mão de obra** é o recrutamento, abrigo, transporte, fornecimento ou obtenção de uma pessoa para trabalho ou serviços, por meio do uso de força, fraude ou coerção para fins de sujeição à servidão involuntária, trabalho forçado, servidão por dívida ou escravidão (22 USC § 7102 – Título 22 do Código dos EUA).

(semdireto,

- **Servidão involuntária** é uma condição de servidão induzida por meio de qualquer esquema, plano ou padrão destinado a fazer com que uma pessoa acredite que, se ela não entrasse ou continuasse em tal condição, essa pessoa ou outra pessoa sofreria danos graves ou restrição física; ou (ameaça de) assédio judicial (22 U.S.C. 7102 (6) – Título 22 do Código dos EUA).
- **Servidão por dívida** é o status ou condição de um devedor decorrente de uma promessa – feita pelo devedor – de seus serviços pessoais ou de uma pessoa sob seu controle como garantia de dívida, se o valor desses serviços, conforme razoavelmente avaliado, não for aplicado à liquidação da dívida ou se a duração e a natureza desses serviços não forem respectivamente limitados e definidos (22 U.S.C. 7102 (5) – Título 22 do Código dos EUA).
- **Coerção** pode incluir: (A) ameaças de danos graves ou restrição física contra qualquer pessoa; (B) qualquer esquema, plano ou padrão destinado a fazer uma pessoa acreditar que a falha em realizar um ato resultaria em danos graves ou restrição física contra qualquer pessoa; ou (C) (ameaça de) assédio judicial (22 U.S.C. 7102(3) – Título 22 do Código dos EUA).
- **Ato sexual comercial** significa qualquer ato sexual em razão do qual algo de valor é dado ou recebido por qualquer pessoa (22 U.S.C. 7102(4) – Título 22 do Código dos EUA).

## 7. Fontes:

- [Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico \(TVPA\) de 2000](#)
- [Linha Direta Nacional de Tráfico de Pessoas](#)
- [Polaris Project](#)
- [Departamento de Segurança Interna dos EUA](#)
- [Departamento de Estado dos EUA](#)
- [Departamento de Justiça dos EUA](#)
- [Governo de New York](#)

**Observação:** este texto é uma tradução da versão original em inglês. Se houver alguma discrepância na tradução do texto, a versão em inglês prevalecerá.